



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 018 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 3º, da Lei Nº 972/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2025 13:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p826281cd6640f>.



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 018 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 3º, da Lei Nº 972/2021.

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 972/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, no que tange o inciso II representantes da iniciativa da Sociedade Civil Organizada:

II - 03 (trê) representantes da sociedade civil organizada, a saber:

- a) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Associação Onto Arte, Recanto Maestro;
- b) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Associação Comercial, Industrial de Serviços, agricultura e Turismo - ACISAT;
- c) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Associação Comissão de Desenvolvimento de Vale Vêneto – CODEVALE;

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

Jaqueline Maria Schmitz Milanese
Prefeita Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 018 de 24 de julho de 2025:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 972/2021, que Cria o Conselho de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dá outras providências.

A alteração do artigo 3º, inciso II, se faz necessário pelo fato de que ACISAT, possui o segmento vinculado ao Turismo, e com isto a presença neste conselho é fundamental para promover uma integração mais ampla entre os setores econômico, agrícola, de serviços e de turismo de nossa cidade. A entidade possui vasta experiência na representação de empresários e na implementação de ações que estimulam o desenvolvimento sustentável, a inovação e o crescimento econômico local.

A participação da ACISAT contribuirá com ideias, projetos, como o Roteiro Turístico Caminhos de Vale Veneto e criação de um novo Roteiro Caminho dos Dinos, estratégias que valorizem nossos atrativos turísticos, gerem emprego e renda, além de fortalecer a cultura e o potencial agrícola e industrial da nossa região. Essa colaboração é essencial para que possamos desenvolver políticas públicas mais alinhadas às necessidades do setor e promover o turismo de forma sustentável e inclusiva.

Diante do exposto, acreditamos que a inclusão da ACISAT no Conselho Municipal de Turismo será uma iniciativa importante para impulsionar o desenvolvimento turístico de nossa cidade, promovendo o crescimento econômico e o bem-estar de nossa comunidade.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis, confiando em sua compreensão e apoio para a aprovação da proposição, que visa assegurar a continuidade e a ampliação do Turismo em nosso município.

Cordialmente,

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

